



REQUERIMENTO nº. 028/2020

O vereador, que este subscreve preenchendo os requisitos regimentais vigentes após ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o que segue:

- Tendo em vista que o ofício-resposta 22/2020 ao requerimento 02/2020 está insuficiente sobre as indagações do Convênio em vigência entre a Municipalidade e a Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul no período do primeiro semestre de 2019, segue:
 - 1) Não foi enviado relatório de atendimento no setor de Pediatria no 1º semestre de 2019, com data, nome do paciente e médico. Caso entenda-se que a identificação do paciente seja sigilosa, pode ser suprimido o nome incluindo-se apenas as iniciais. Porém, em nada altera a obrigação de informar data e nome do médico com seu CRM.
 - 2) Apesar de ter sido informado os números de partos no 1º semestre, não foi especificado se houve atendimento do médico pediatra *in-loco*. Portanto, requer-se (novamente) : Qual o número de partos que foram realizados neste período nos quais houve atendimento do profissional médico pediatra? E quais não houve participação do médico pediatra? Relatar com a data e nome dos profissionais que atenderam.
 - 3) Apesar de ter sido informado o custo, não foi enviado relatório afirmando se eram plantões ou não. Relatório com data, nome e CRM do médico pediatra, valor cobrado, plantão ou não. Totalize por plantões e outros.
 - 4) Também não foi informado a identificação dos profissionais contratados pela terceirizada, portanto requer-se (novamente): Há alguma empresa que recebe por esses atendimentos realizados? Se sim? especifiquelas com os respectivos C.N.P.Js., NOME e C.R.Ms. dos profissionais contratados.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, tal requerimento se justifica em nosso direito de fiscalizar, e pela insuficiência das respostas oferecidas anteriormente.

Assim, solicito uma resposta **completa** dentro do prazo legal, conforme inciso XXIX do artigo 89 da Lei Orgânica do Município, a qual será publicada na íntegra no site oficial da Câmara.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2020.


JOÃO BATISTA DE MORAES
Vereador-PTB

Ofício nº 22/2020

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, neste ato representada pelo seu provedor Valdinei de Carvalho, E em atenção à solicitação de Vossa Excelência, vem através do presente, apresentar os dados solicitados no processo administrativo nº 0805/2020, contudo, neste momento resguardamo-nos de expor o nome dos pacientes conforme solicitação, visto que integram o prontuário médico, devendo ser mantidos em sigilo (conforme consta nos Artigos 102 e 108 do código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88) e Artigo 5 inciso X da Constituição Federal). Contudo, se futuramente houver a autorização dos eventuais pacientes ou a determinação pelos órgãos competentes, tais informações serão prontamente fornecidas.

Com relação aos atendimentos na especialidade solicitado temos a informar o seguinte:

a) Foram realizados 57 (cinquenta e sete) atendimentos quais permaneceram internadas na unidade e outros 152 (cento e cinquenta e dois) atendimentos à recém-nascidos.

b) Foram realizados 152 (cento e cinquenta e dois), e todos recém-nascidos passaram por avaliação pela equipe de pediatria.

c) A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, detém com um contrato de prestação de serviço terceirizado na especialidade de pediatria, qual tem o custo mensal de R\$ 29.000,00 reais mês, totalizando o custo de R\$ 174.000,00 no primeiro semestre.

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
CNPJ - 50.819.580/0001-11

Av. Papa João XXIII, nº 1038 - Bairro Campo Grande - CEP 18185-000 - Pilar do Sul - SP.
Fone/Fax: (15) 3278-9600 - e-mail - sac@santacasa.pilardosul.org.br

d) A empresa que presta serviço de pediatria para a Associação da Santa Casa de Misericórdia do Pilar do Sul e a Clínica Médica Matheus e Almeida LTDA, CNPJ 15.051.120/0001-95, Rua Jose Graziosi, JD Eltonville, Sorocaba -SP.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.



VALDINEI DE CARVALHO
Provedor

Exmo.Sr

Marcos Aurélio Soares

DD.Prefeito Municipal do município de

PILAR DO SUL-SP

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL
CNPJ - 50.819.580/0001-11

Av. Papa João XXIII, nº 1038 -Bairro Campo Grande - CEP 18185-000 -Pilar do Sul - SP.
Fone/Fax: (15) 3278-9600 - e-mail - sac@santacasapilardosul.org.br